



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

TERMO DE ADITAMENTO nº 01 ao CT 31/2025-SGM

CONTRATO ADITADO Nº: 31/2025-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
Secretaria do Governo Municipal

CONTRATADA: VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas internacionais, compreendendo os serviços de emissão, alteração e cancelamento de passagem, bem como de serviços correlatos.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 03/09/2026, com aplicação de reajuste de preços.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

NOTAS DE EMPENHO: 65.300/2026, 65400/2026 e 65311/2026

PROCESSO Nº: 6011.2025/0002807-4



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

TERMO DE ADITAMENTO nº 01 ao CT 31/2025-SGM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá nº 15 - Centro – Edifício Matarazzo – CEP: 01002-900, neste ato representado por sua chefe de gabinete, senhora **TARILA AMARAL FABRE GODINHO**, doravante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.017.250/0001-05**, com endereço na SCN QD.05, Bloco A-, SALA 417, Ed Brasília Shopping And Towers -Asa Norte- CEP70.715-900, telefone (61)2106-6400, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Senhor **HUMBERTO AGENOR CANÇADO LIMA**, conforme instrumento probatório, designada a seguir como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato nº: 31/2025-SGM**, conforme despacho autorizatório, sob doc.: 159467638 do Processo SEI nº 6011.2025/0002807-4, com fundamento no contido no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 116 do Decreto Municipal nº: 62.100/2022, o qual se regerá pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **03/09/2026**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Segunda, subcláusula 2.1, do ajuste, com aplicação do reajuste de preços previsto na Cláusula Sétima – subcláusula 7.2.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº: **31/2025-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 03 de junho de 2026.


TARILA AMARAL FABRE GODINHO
Chefe de Gabinete
SGM

**HUMBERTO AGENOR
CANCADO**
LIMA:76920208687

Assinado de forma digital por
HUMBERTO AGENOR CACADO
LIMA:76920208687
Dados: 2026.06.29 10:36:28 -03'00'

HUMBERTO AGENOR CANÇADO LIMA
Sócio Administrador
VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:


Elaine T. Munhoz
SGM/CAF/DCLC
Diretora II


Anna Carolinne Alves
RF: 956.195-1
Assessora I